

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 005/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ITAMBEPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.595.420/0001-32, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo diretor-presidente, o Sr. **IRLAN DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF(MF) nº 078.199.184-62, residente e domiciliado na Rua Pascoal Carrazzoni, nº 554, Centro, Itambé - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, estabelecida na Av Santos Dumont, Nº 3060, Sala 719 Sala 721, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo Sr. **VITOR LEITÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado, portador da cédula de Identidade Nº 96010027208 SSP/CE, inscrito no CPF sob o Nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Doutor José Lino, Nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2025, Inexigibilidade Nº 002/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2025, celebrado em 13/05/2025, por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de **13/05/2026 a 13/08/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Investimentos além do fornecimento de Software Online para controle e monitoramento dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato nº 005/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data da celebração do presente instrumento – 13/05/2026 -, se expirando em 13/08/2026, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Itambé-PE, 12 de maio de 2026.

IRLAN DA SILVA

NUNES:07819918462

Assinado de forma digital por
IRLAN DA SILVA

NUNES:07819918462

Dados: 2026.05.13 15:25:32 -03'00'

IRLAN DA SILVA NUNES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ITAMBEPREV
CONTRATANTE

VITOR LEITAO

ROCHA:01148993398

Assinado de forma digital por VITOR
LEITAO ROCHA:01148993398

Dados: 2026.05.13 15:07:05 -03'00'

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00

CONTRATADO